



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

1

**LEI Nº 4.853, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

### **“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA”**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO PENTECOSTAL DESPERTAI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.814.711/0001 68, com sede na rua Benedito Costa, nº 372, na Vila Doutor João Batista (Parte Alta), neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de outubro de 2019.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 16 de outubro de 2019.

**Diógenes Gori Santiago**  
Advogado -Geral do Município